

**ATA N.º 19/2024**

(Contém 19 páginas)

----- No dia dezanove do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador Vítor Manuel Vaz Bernardo, não participou nesta reunião, por motivo pessoal. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal dirigindo-se aos demais membros que incorporam este órgão executivo municipal, perguntou se pretendiam intervir neste período, manifestando-se o Sr. Vereador Carlos Ferreira. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou acerca da liquidação do IMI concernente às barragens, qual é o ponto da situação. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal elucidou em que circunstância esse processo se encontra neste momento. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira comentou que tinha tido conhecimento de que a Câmara Municipal de Miranda do Douro tinha feito um pedido de adiantamento à AT de 1,4 milhões respeitantes à liquidação anterior. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que esse pedido foi feito em consequência da avaliação que resultou anteriormente, explicando que, foi feita reclamação relativamente à avaliação efetuada anteriormente, sendo que, entretanto, foi feita nova avaliação às barragens. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira perguntou se seria possível que lhe fosse facultada fotocópia do pedido de adiantamento que a Câmara Municipal fez à Autoridade Tributária, ao que a Presidente da Câmara Municipal respondeu que lhe seria facultada essa informação na próxima reunião. -----

----- Considera que, o facto de a câmara poder receber os montantes do IMI independentemente da EDP recorrer ou não, acha que devia pagar esses valores e o dinheiro devia ser transferido a quem de direito. -----



----- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que o IMI vai ser liquidado, o que não significa que o valor do IMI seja entregue ao município, porque depois a partir do momento em que o imposto é liquidado, existem uma série de mecanismos legais dos quais se podem socorrer. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse deixada aqui uma nota de agradecimento a todas as entidades que estiveram na coordenação e no combate ao incêndio que deflagrou na passada semana em São Martinho, assim como à população pela sua resiliência. Transmitiu que aguardam a visita dos Secretários de Estado das Florestas e da Agricultura, que regulam estas matérias por forma a sensibiliza-los pelos danos advindos desta situação, de perda de bens materiais, referindo que foi feito um trabalho magnífico. -----

----- Todos os membros deste órgão executivo presentes anuíram com a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, passando a transcrever o respetivo teor para a presente ata. -----

#### **NOTA DE AGRADECIMENTO**

*"Em nome do Executivo Municipal, queremos expressar um agradecimento às várias Corporações de Bombeiros, de vários pontos de Portugal, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Terras de Trás os Montes, ao ICNF, às Câmaras Municipais de Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro e Vila Flor, pela colocação no terreno das máquinas de rasto, à Força Especial de Proteção Civil, à Força Especial dos Bombeiros, à Unidade Especial de Proteção e Socorro da GNR, à GNR, aos vários grupos de Sapadores Florestais, à Junta de Castela e Leão, aos Serviços Municipais de Proteção Civil de Miranda, Vimioso e Bragança, aos Gabinetes Florestais, ao GAP, à Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira, pela entrega e todo o trabalho desempenhado no combate ao incêndio que ocorreu no nosso Concelho. A sinergia criada por este conjunto de Forças permitiu proteger as populações e os seus bens. -----*

*Um agradecimento também especial à população local e a todos quantos de forma direta ou indireta apoiaram em toda a logística, aos que confeccionaram milhares de refeições, aos que auxiliaram no abastecimento desses alimentos e águas, que permitiram aos operacionais no terreno manterem-se na frente de combate. -----*

*Um bem-haja a todos! -----*

*Juntos somos mais fortes!" -----*

#### **II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- A ata da reunião realizada a cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos



termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião.

### III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 16 de agosto de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 1.442.964,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro euros, e sessenta e três cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 780.690,83 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa euros, e oitenta e três cêntimos). -----

### IV - ORDEM DO DIA

1. Requisição de autocarro por parte da Mirandum – Associação Cultural;
2. Requisição de autocarro por parte da ENERDUO – Engenharia e Consultoria Unipessoal, Ld.ª;
3. Requisição de autocarro por parte Banda Filarmónica Mirandesa;
4. Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
5. Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
6. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Palaçoulo;
7. Pedido de apoio financeiro por pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor;
8. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia;
9. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho;
10. Pedido de apoio financeiro por pela Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas – Festas de Santa Bárbara, em Prado Gatão;
11. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã – Festas de Santa Bárbara, em Vila Chã da Braciosa;
12. Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) – Aviso Pessoas – 2024-12;
13. Bolsas de Estudo ao ensino Superior – Ano letivo 2024/2025 – Apreciação e aprovação do valor mensal, do número de bolsas a atribuir, prazo de candidaturas e nomeação da Comissão Técnica;
14. Universidade Sénior – Fixação do valor das inscrições;



Handwritten signature or initials.

15. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025 – Ação Social Escolar;
16. Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Ação Social Escolar do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – Ano letivo 2024/2025;
17. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado pela Dr.ª Eva Barrueco Sales, Advogada, na qualidade de mandatária de Ramiro Aleixo Morete, para efeitos de doação e subsequente registo predial;
18. Apoio a instituições sem fins lucrativos – ETNOFONIAS – Associação Cultural;
19. Minuta de protocolo de colaboração com apoio financeiro e logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
20. Minuta de protocolo de colaboração com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa;
21. Minuta de protocolo de transferência de verba e colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Escola Básica de Sendim – Renovação;
22. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
23. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Mónica Sofia Gonçalves Salgado;
24. III Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda - Naso;
25. 21.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 9.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 12.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
26. Empreitada de arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada;
27. Abertura de concurso para pavimentação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria;
28. Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;



29. Construção do ginásio ao ar livre – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
30. Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares;
31. Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
32. Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.

### DELIBERAÇÕES

----- **1. “Requisição de autocarro por parte da Mirandum – Associação Cultural.”** -----

----- A Mirandum – Associação Cultural, dirigiu a este Órgão Executivo solicitando a cedência de autocarro municipal, sendo que, com base no disposto no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, se pronunciou. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro municipal à Mirandum – Associação Cultural, para efetuar deslocação ao Porto, de ida no dia 11 de outubro, e de regresso a 14 de outubro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 1.066,30 (mil, sessenta e seis euros e trinta cêntimos), valor que será compensado com uma atuação quando o município o solicitar. -----

----- Em contrapartida a associação acima mencionada fará uma atuação quando o município o solicitar. --

----- **2. “Requisição de autocarro por parte da ENERDUO – Engenharia e Consultoria Unipessoal, Ld.ª.”** -----

----- A empresa ENERDUO – Engenharia e Consultoria Unipessoal, Ld.ª, dirigiu a este Órgão Executivo solicitando a cedência de autocarro municipal, sendo que, com base no disposto no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, se pronunciou. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro municipal à Engenharia e Consultoria Unipessoal, Ld.ª., para efetuar deslocação de visita à barragem de Picote, no dia 22 de setembro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 66,80 (sessenta e seis euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **3. “Requisição de autocarro por parte Banda Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- Veio a Banda Filarmónica Mirandesa solicitar a cedência de autocarro Municipal, à Câmara Municipal, que por sua vez, com base no disposto no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal à Banda Filarmónica Mirandesa, para efetuar deslocação a Freixiosa, no dia 13 de agosto do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 35,80 (trinta e cinco euros, e oitenta cêntimos), sendo esse valor compensado com uma atuação quando o município o solicitar. -----

----- **4. “Requisição de autocarro por parte do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, expediu para esta autarquia um requerimento a solicitar cedência de autocarro, com base no disposto no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que por sua vez deliberou a este respeito. ----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, para efetuar deslocação a Bragança, no dia 11 de setembro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 161,00 (cento e sessenta e um euro). -----



----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.”** -----

----- A Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, veio apresentar pedido de apoio financeiro destinado a concretizar as atividades previstas no respetivo Plano de Atividades, traçado para o ano corrente, tendo-se pronunciado este órgão autárquico conforme se segue. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à associação supramencionada, no valor de € 3.000,00 (três mil e euros), para concretizar as atividades prevista no Plano de Atividades traçado para o ano 2024, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Palaçoulo.”** -----

----- Foi presente pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas de Palaçoulo, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar acerca do assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Comissão de Festas de Palaçoulo no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), destinados a financiar a realização de festividade naquela freguesia, que decorrerá de 27 de agosto a 2 de setembro do ano em curso, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro por pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor.”** -----

----- A Associação Cultural e Desportiva de Atenor, veio apresentar pedido de apoio financeiro destinado a fazer face a despesas inerentes à realização de festividade em honra de Santa Bárbara, em Atenor, tendo este órgão autárquico tomado a seguinte deliberação: -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à associação mencionada em epigrafe, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), para realização de festividade em honra de Santa Bárbara, na localidade de Atenor, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia.”** -----

----- A Associação Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia, solicitou apoio financeiro a esta autarquia,



destinado a concretizar as atividades previstas no respetivo Plano de Atividades, traçado para o ano corrente, tendo-se pronunciado este órgão autárquico conforme se segue. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à associação referida em intitule, no valor de € 1.000,00 (mil euros), para concretização das atividade previstas no respetivo Plano de Atividades, delineado para o ano em curso, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho.”** -----

----- A Associação de Pauliteiros de São Martinho, veio solicitar apoio financeiro para levar a cabo intercâmbio com um grupo sediado em Bordéus, França, por forma a facilitar a deslocação a efetuar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à associação acima indicada, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazerem um intercambio, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Pedido de apoio financeiro por pela Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas – Festas de Santa Bárbara, em Prado Gatão.”** -----

----- A Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas, de Prado Gatão, vem solicitar apoio financeiro destinado a financiar a realização de festividade em honra de Santa Bárbara na localidade de Prado Gatão no mês em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a atribuição de apoio financeiro à associação acima referida, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), para realização de festividade em honra de Santa Bárbara, em Prado Gatão, nos dias 16 e 17 de agosto do ano em curso, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã – Festas de Santa Bárbara, em Vila Chã da Braciosa.”** -----

----- A Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã, solicitou apoio financeiro para realização de festividade



em honra de Santa Bárbara, em Vila Chã da Braciosa, tando este órgão municipal, emitido a deliberação que se segue. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à associação indicada em epígrafe, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **12. “Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) – Aviso Pessoas – 2024-12.”** -----

----- Por forma a assegurar a execução do plano de ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5 G (SLDS 5G), a formalização do mesmo, nos termos do Programa CLDS 5G, foi apresentada informação técnica concernente a esta matéria, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. --

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Local de Desenvolvimento Social, no sentido de formalizar candidatura no âmbito do Aviso PESSOAS-2024-12, publicado a 22/05/2024, e a Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, e nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 3.º, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação. -----

----- Mais deliberou, nomear a Coordenadora Técnica do CLDS 5G, para constituição de Equipas Técnicas, conforme previsto no n.º 2, do artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, tendo sido nomeada para o efeito a Técnica Superior de Serviço Social, Maria da Encarnação Miguel Fernandes Cordeiro. -----

----- Também deliberou, da mesma forma, nomear a Entidade Local de Execução das Ações (ELEA), conforme previsto no n.º 1, do artigo 6.º, e no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, sendo: o Município de Miranda do Douro (ECLP/ELEA), e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro (ELEA). -----

----- Deliberou ainda, aprovar o Plano de Ação apresentado, ao abrigo do artigo 2.º e seguintes da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro. -----

----- **13. “Bolsas de Estudo ao ensino Superior – Ano letivo 2024/2025 – Apreciação e aprovação do valor mensal, do número de bolsas a atribuir, prazo de candidaturas e nomeação da Comissão Técnica.”**

----- À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, e atendendo ao estipulado no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de



Miranda do Douro, foi presente informação respeitante ao assunto suprarreferido, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da área de Educação e Juventude, Paulo Barbosa, disponibilizar 25 bolsas de estudo a atribuir no ano letivo 2024/2025, com o valor mensal equivalente a 25% do Indexante de Apoios Sociais, que em 2024, é no montante de € 509,26 (quinhentos e nove euros, e vinte seis cêntimos), do que resulta uma bolsa mensal de € 127,32 (cento e vinte sete euros, e trinta e dois cêntimos), num total anual de € 1.273,20 (mil, duzentos e setenta e três euros, e vinte cêntimos), por cada candidato ao ensino superior que seja contemplado. -----

----- Deliberou igualmente, que a fase de candidatura a bolsa de estudo atribuída por este município inicie após a 3.ª e última fase de colocação no ensino superior, sendo que, a publicação dos resultados das colocações aponta para o dia 30 de setembro do corrente ano. -----

----- Mais deliberou, nomear a comissão técnica para efeitos de seleção dos candidatos, que será constituída pelos seguintes elementos: Efetivos – Carlos Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Luísa Paula Dias, Técnica Superior na área da Ação Social; Maria de Fátima Silva Rodrigues, Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização; Paulo Barbosa, Técnico Superior da área da Educação e Juventude; e Vítor Hugo Luís, Técnico Superior da área do Desporto e Juventude. Suplentes – Diogo Preto Monteiro, Técnico Superior da área Social, e Margarida Preto, Técnica Superior da área da Psicologia. -----

----- **14. “Universidade Sénior – Fixação do valor das inscrições.”** -----

----- No intuito de este órgão autárquico se pronunciar a respeito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentada informação no sentido de este órgão autárquico emitir deliberação a respeito da questão em apreciação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, fixar o valor das inscrições dos candidatos à Universidade Sénior, à semelhança do que vem ocorrendo em anos transatos, tendo sido estipulada a quantia de € 10,00 (dez euros) por cada candidato, pela respetiva inscrição para o ano letivo 2024/2025, com acesso a todas as matérias. -----

----- **15. “Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025 – Ação Social Escolar.”** -----



----- Foi apresentada a relação dos auxílios económicos supracitada para que este órgão autárquico se emitisse deliberação sobre este assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos a atribuir aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2024/2025, no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **16. “Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Ação Social Escolar do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – Ano letivo 2024/2025.”** -----

----- Este Município tem vindo a dar apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, ao nível do pré-escolar, e do 1.º ciclo de ensino básico, através da atribuição de um subsídio de estudo a cada um dos alunos, e outro destinado à higienização de cada sala de aula, e neste contexto foi apresentada informação por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, e à semelhança do que vem sendo feito em anos anteriores, atribuir um apoio financeiro para aquisição de material didático e pedagógico no valor de € 20,00 (vinte euros) por cada aluno, bem como, um apoio financeiro por cada sala de aula no valor de € 50,00, destinados à aquisição de material de limpeza e diversos. -----

----- **17. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado pela Dr.ª Eva Barrueco Sales, Advogada, na qualidade de mandatária de Ramiro Aleixo Morete, para efeitos de doação e subsequente registo predial.”** -----

----- A instruir o processo acima mencionado, apresentou informação a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

*I - Objeto do Pedido:* -----

----- *“Através de requerimento apresentado por Dra. Eva Barrueco Sales, Advogada, na qualidade de Mandatária de Ramiro Aleixo Morete (conforme requerimentos e procuração que se juntam em anexo, sob os docs. n.º 1, 2 e 4), ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de compropriedade ou ampliação/aumento do número de compartes, quanto ao prédio rústico que infra se identifica, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte:* -----



A  
A

Identificação do prédio objeto do pedido: -----

Prédio rústico, composto de terra de trigo e batata e 3 Oliveiras, sito no local denominado "VALE DE SÃO PEDRO" inscrito na matriz da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 54 (que proveio do anterior artigo 2225, da extinta Freguesia de Sendim) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 3, para devidos e convenientes efeitos legais;

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe "Medidas preventivas": - "A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico identificado e posterior Registo Predial, a favor de Ramiro Aleixo Morete e sua irmã Isabel Aleixo Morete, na proporção de ½ cada. -----

Após a Doação resultará a constituição do prédio acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade, com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois titulares, nas proporções de ½ cada, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração da



*Escritura de Doação e posterior Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. ----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Doação e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo. -----*

*Pelo que, se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer.” -----*

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, relativamente ao prédio que consta na informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo, nomeadamente, o prédio rústico sito no local denominado Vale de São Pedro, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 54, que proveio do anterior artigo 2225, da extinta Freguesia de Sendim, com a descrição, área e confrontações que constam na caderneta predial rustica, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, não se vendo inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da escritura e do subsequente Registo Predial (descrição dos prédios), desde que do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente aos mesmos.

----- **18. “Apoio a instituições sem fins lucrativos – ETNOFONIAS – Associação Cultural.” -----**

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação referente ao assunto supracitado, no sentido deste órgão executivo se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos termos plasmados na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a ETNOFONIAS – Associação Cultural, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinada a suportar, exclusivamente, parte das despesas com a realização do Festival Intercéltico de Sendim 2024. -----



----- **19. “Minuta de protocolo de colaboração com apoio financeiro e logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinados a apoiar financeiramente a realização de atividades escolares e/ou inerentes ao ensino e educação. -----

----- **20. “Minuta de protocolo de colaboração com apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinados exclusivamente à realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa. -----

----- **21. “Minuta de protocolo de transferência de verba e colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Escola Básica de Sendim – Renovação.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, renovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro- Escola Básica de Sendim, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 6.375,72 (seis mil, trezentos e setenta e cinco euros, e setenta e dois cêntimos), destinada a suportar parte das despesas correntes e de funcionamento, designadamente com energia elétrica, água e gás. -----

----- **22. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 15.563,75 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três euros, e setenta e cinco cêntimos). -----

----- Mais deliberou, conferir poderes na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal para outorga do presente protocolo, e na falta ou impedimento desta, no Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Também deliberou, da mesma forma, submeter a presente minuta à apreciação e aprovação por parte do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **23. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Mónica Sofia Gonçalves Salgado.”** -----

----- No âmbito do assunto supracitado, a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou o seu parecer a este órgão executivo, por forma a pronunciar-se a respeito do mesmo. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a acumulação de funções públicas com funções privadas ao trabalhador da Câmara Municipal, Mónica Sofia Gonçalves Salgado, válida pelo período de 1 ano (um ano), contado da presente deliberação, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- **24. “III Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda – Naso.”** -----

----- À semelhança do que tem vindo a ocorrer em anos anteriores e para dar prossecução ao evento indicado em epigrafe, foram apresentados os respetivos edital e regulamento, para este órgão executivo se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a exposição escrita efetuada pelo Veterinário Municipal, o Dr. António Afonso Pimentel, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, aprovar o edital e regulamento do V Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda, cujo evento será realizado no próximo dia 6 de setembro, no recinto do Naso. -----

----- Mais deliberou, aprovar o valor total dos prémios a atribuir aos participantes, os quais orçam em € 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa euros). -----

----- **25. “21.<sup>a</sup> Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 20.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 9.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e financeira remeteu os documentos respeitantes ao assunto mencionado em epigrafe, a este órgão executivo para dar conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 21.<sup>a</sup> alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 20.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 9.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, a e 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 117.000,00. -----

----- **26. “Empreitada de arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada.”** -----



----- Foi presente informação técnica respeitante ao assunto acima citado no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do pedido feito pelo empreiteiro adjudicatário da empreitada supracitada. -----

----- O Técnico Superior da DOM, o Arqt.º Miguel Martins, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo ao teor da informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, o Arqt.º Miguel Martins, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada dos arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão, até ao dia 30 de novembro de 2024, sem aplicação de sanções, conforme solicitado pela empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.. -----

----- **27. “Abertura de concurso para pavimentação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo municipal se pronunciar acerca do assunto indicado em intitule, apresentou informação o Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º António Sebastião, cujo teor se dá aqui por transcrito. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo à informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, proceder à abertura de concurso para a pavimentação do caminho de Palaçoulo ao Mosteiro Trapista de Santa Maria, em Palaçoulo, através de concurso público, com publicitação no Diário da República, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais deliberou, aprovar as peças do procedimento, concretamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Deliberou ainda, da mesma forma, nos termos artigo 67 do CCP, designar a composição do júri do procedimento, nomeando os seguintes jurados: Presidente – Eng.º Armandino Pires; Vogais Efetivos – Arqt.º Miguel Martins, e Eng.ª Ana Esteves; Vogais Suplentes - Eng.º Flávio Galego, e Eng.º António Sebastião. -----

----- Nos termos do previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designar o gestor do procedimento, tendo sido nomeada a Assistente Técnica, Olga Rodrigues, e nos termos do n.º 1, do artigo 290–A do CCP, foi designado como gestor do contrato o Técnico Superior, Arqt.º Miguel Martins. -----



----- **28. “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima indicado, respeita à empreitada supramencionada, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, cabendo ao referido auto o valor de € 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e um euros, e noventa e oito cêntimos). -----

----- **29. “Construção do ginásio ao ar livre – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima indicado, respeita à empreitada supramencionada, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa SOINCA – Sociedade Industrial de Cucujães, cabendo ao referido auto o valor de € 1.915,00 (mil, novecentos e quinze euros). -----

----- **30. “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos complementares acima indicado, respeita à empreitada supramencionada, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., cabendo ao referido auto o valor de € 18.022,08 (dezoito mil, vinte e dois euros, e oito cêntimos). -----

----- **31. “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima indicado, respeita à empreitada supramencionada, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Inertil –



Sociedade Produtora de Inertes, S.A., cabendo ao referido auto o valor de € 124.352,48 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros, e quarenta e oito cêntimos). -----

----- **32. "Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais."** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais acima indicado, respeita à empreitada supramencionada, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., cabendo ao referido auto o valor de € 107.436,71 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros, e setenta e um cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 10/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----

-----  
-----  
-----

